



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
 0000595	Autenticação: 12016/06/210000595
Número / Ano	0000595 / 2016
Data / Horário	21/06/2016 - 11:35:34
Ementa	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVOGAR NA SUA TOTALIDADE A LEI MUNICIPAL N.º 1268/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Hermes Lourenço Bergamin
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária N: 44/2016
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: / /

☐ Aprovada por unanimidade

☐ Aprovada por x votos.

☐ Rejeitada por x votos.

Abstenções votos.

Assinatura do(a) presidente

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: / /

☐ Aprovada por unanimidade

☐ Aprovada por x votos.

☐ Rejeitada por x votos.

Abstenções votos.

Assinatura do(a) presidente

TERCEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: / /

☐ Aprovada por unanimidade

☐ Aprovada por x votos.

☐ Rejeitada por x votos.

Abstenções votos.

Assinatura do(a) presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000595
Data: 21/06/2016 Horário: 11:35
Legislativo - PLO 44/2016

MENSAGEM N.º 036/2016

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei que **REVOGA** em sua integridade a Lei Municipal n.º 1.286/2011, que promoveu a Doação em favor do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT – Campus Juína/MT, e dá outras providências.

A Lei nº 1.286/2011 fez a doação do imóvel constante na Matrícula Imobiliária nº 22.041, com a área de 9.040,50m², denominada Praça Setor “A”, datada de 29/08/1985, do 6º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Cuiabá/MT. Tal área era destinada para implementação e desenvolvimento de atividades educacional do Instituto no Município de Juína, no Estado de Mato Grosso.

Essa doação gerou também dever que deveriam ter sido cumpridos pelo Instituto, que era a implementação de atividades educacional, e caso não ocorresse o imóvel será revertido novamente ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de indenização por construções executadas, material e serviços aplicados, sendo averbada a extinção no Cartório de Registro de Imóveis.

Portanto, vislumbrando que o presente Projeto de Lei, traz em seu bojo interesse público da municipalidade, e elaborado em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO**, nos termos do regimento interno desta casa, que seja realizada sua apreciação, e consequente aprovação.

Sem mais para o momento, reitero com protesto de estima e consideração, esperando que o presente Projeto de Lei, uma vez apreciado, seja consequentemente, aprovado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 16 de junho de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora;
IVANI CARDOSO DALLA VALLE;
MD. Presidenta da Câmara Municipal;
Juína - Mato Grosso

1

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 0000595
Data: 21/06/2016 Horário: 11:35
Legislativo - PLO 442016

PROJETO DE LEI N.º _____/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a
REVOGAR na sua totalidade a Lei Municipal
nº. 1.286/2011, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado
de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em sua totalidade, a Lei Municipal nº. 1.286/2011
que autoriza o Poder Público Executivo Municipal a promover a doação para o
Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT – Campus Juína, da área pública urbana de
9.040,50m² (nove mil quarenta metros quadrados e cinquenta centímetros
quadrados), denominado Setor “A”, Praça, constante na Matrícula Imobiliária nº
22.041, datada de 29/08/1985, no 6º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e
Documentos de Cuiabá/MT, bem como todos os atos e/ou efeitos dela proveniente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 16 de junho de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal